

## CONSELHO DIRETOR

### ATA Nº 033/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 29/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo nº 17.664.996-8 – SANEPAR. Alternativa Regulatória para a 2ª RTP da SANEPAR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM II** – Apresentação da proposta de Calendário de Reuniões do Conselho Diretor/AGEPAR para o ano de 2022. Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta; e **ITEM III** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, destacando de modo sucinto os itens da Pauta. Em seguida, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM I** – Protocolo nº 17.664.996-8 – SANEPAR. Alternativa Regulatória para a 2ª RTP da SANEPAR. Diretor Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Iniciando sua fala, o Diretor Relator destacou se tratar de Voto Complementar ao Voto originalmente proferido no processo de protocolo 17.664.996-8 de lavra da agora ex-Diretora Márcia Carla que, em sua fundamentação, entendeu como mais prudente a adoção da alternativa regulatória número 1, na forma da Minuta de Resolução proposta pela Coordenadoria de Energia e Saneamento, com base na Informação Técnica número 67/2021; que, de acordo com tal alternativa, aplicar-se-ia um índice de reajuste na data-base do ano de 2022, de modo que posteriormente haveria a aplicação da tarifa final, resultante da 2ª (segunda) RTP; que, ao final, a Diretor Relatora votou no sentido de determinar a abertura de Consulta Pública, com prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a partir de sua abertura, para discutir a pertinência e adequação da proposta de Resolução a determinar alternativa de atuação regulatória diante

do possível atraso na entrega dos produtos da consultoria da 2ª (segunda) RTP da SANEPAR. Continuando, o Diretor-Relator afirmou que concordava com a proposta de voto apresentada, porém, pediu vênia para apresentar uma pequena complementação no sentido de se deixar mais claro que é possível que a sociedade também apresente contribuições referentes aos outros dois (2) cenários descritos na Informação Técnica de número 67/2021 da CES, além da alternativa regulatória de número 1 (um) sugerida pelo voto originário; que tal esclarecimento se faz importante porque a não conclusão da 2ª (segunda) Fase da 2ª RTP, em razão do atraso no processo de contratação pública da empresa de consultoria auxiliar, gerou incertezas como, entre outras, as decorrentes da indefinição de certos componentes da parcela B (bê) da tarifa, o que torna imprescindível que se oportunize a manifestação de todos os interessados, em especial, usuários, poder concedente e concessionária, sobre todos os três (3) cenários possíveis. Continuando, o Diretor Relator destacou que, por último, seria de bom alvitre que se diminua o prazo da consulta pública de 45 (quarente e cinco) para 20 (vinte) dias, conforme permite a Lei Complementar da Agepar, tendo em vista a importância e urgência da questão. Dessa forma, o Diretor relator apresentou o seu Voto no sentido de se esclarecer a possibilidade da sociedade, quando da Consulta Pública, também apresentar contribuições acerca das outras duas (2) alternativas regulatórias descritas na Informação Técnica 67/2021, além da alternativa de número 1 (um) sugerida no voto originário, e também de se diminuir o prazo da consulta pública de 45 (quarente e cinco) para 20 (vinte) dias a partir da sua abertura, o que deverá acontecer até o dia 29 de novembro de 2021. Retomando então a palavra, o Diretor-Presidente abriu a palavra aos demais Diretores para a discussão do Voto apresentado pelo Diretor Relator. Usando então da palavra, o Diretor Bráulio Fleury se pronunciou adiantando o seu Voto de modo favorável quanto ao Voto da Diretora Relatora e quanto à complementação apresentada pelo Diretor Antenor Demeterco e fez um registro com Relação à Consulta Pública de que já há a possibilidade de que as contribuições que sejam recebidas na Consulta Pública sejam para além daquilo que é proposto pela AGEPAR na proposta normativa apresentada, e que essa possibilidade já existe; que considerou pertinente as colocações feitas pelo agora Diretor Relator, em razão do pedido de vista, e confirmou acompanhar o Voto do Diretor Relator. Em seguida o Diretor-Presidente indagou à Diretora Daniela Janaína quanto ao seu voto, tendo ela declarado

acompanhar o Voto do Diretor Relator. Desta forma o Diretor-Presidente declarou aprovado. Dando continuidade à reunião, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM II** – Apresentação da proposta de Calendário de Reuniões do Conselho Diretor/AGEPAR para o ano de 2022. Chefe de Gabinete: Marcos Teodoro Scheremeta, a quem foi dada a palavra. Iniciando sua fala, o Chefe de Gabinete informou que iria compartilhar a projeção com o a proposta de Calendário, destacando que o Calendário, conforme já comentado anteriormente com o Diretor-Presidente e com os Diretores, é obrigação do Gabinete a sua elaboração e sua submissão à apreciação ao Conselho Diretor em razão de que ele precisa estar publicado, distribuído e divulgado até o dia 30 de novembro de cada ano; que, previamente o Chefe de Gabinete já havia encaminhado a proposta de Calendário aos Diretores e ao Diretor-Presidente; que, na data de ontem, foram realizadas algumas adaptações relativas à edição de Decreto Estadual que regulamentou os feriados, os pontos facultativos e os dias de recesso para o ano de 2022; que tal Decreto foi publicado no dia de ontem em Diário Oficial e que então, assim, apresentou a proposta do Calendário de Reuniões do Conselho Diretor da AGEPAR para o ano de 2022 seguindo todos os preceitos normativos, inclusive com a realização de reuniões nos intervalos regulamentares. Feito isso, o Diretor-Presidente considerou apresentada a proposta de Calendário de Reuniões do Conselho Diretor da Agepar para o ano de 2022. Usando então da palavra, o Diretor Antenor Demeterco destacou que havia recebido antecipadamente a versão da proposta de calendário, com o qual declarou estar de acordo, mas que seria necessária apenas uma pequena correção com relação ao dia 28 de fevereiro, destacado em amarelo, mas que estaria destacado como Reunião do Conselho Diretor, tendo o Chefe de Gabinete já previamente identificado o equívoco e já apresentado a versão correta, corrigida, tendo, dessa forma, o Diretor Antenor Demeterco considerada atendida sua observação e o Chefe de Gabinete pedido desculpas por sua falha e informando que o calendário foi novamente corrigido e revisado para a sua apresentação na data de hoje, observando também que o calendário precisava ser deliberado para aprovação pelo Conselho Diretor, ou seja, com a aprovação de cada um dos Diretores. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente destacou a importância de que os Diretores conferem todos os detalhes dos assuntos que são levados perante o Conselho Diretor e colocou novamente em discussão a proposta do Calendário de Reuniões do Conselho Diretor da AGEPAR para o ano de 2022. Como não

houve outra observação ou consideração, o Diretor-Presidente colocou a proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM III** – Assuntos Gerais, deixando em aberto a palavra. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**

**Diretor-Presidente**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA**

**Diretora Administrativo Financeiro**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**BRÁULIO CESCO FLEURY**

**Diretor de Normas e Regulamentação**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**

**Chefe de Gabinete**